



DECRETO EXECUTIVO Nº 046/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DELIMITA A ÁREA DE ATUAÇÃO DAS EQUIPES DA SAÚDE DAS FAMÍLIAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 88, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que de acordo com a Lei 11350/2006 o Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar,

Considerando a necessidade de redimensionar a quantidade de pacientes para cada Unidade de Saúde da Família existente na Sede deste Município; e,

Considerando que é necessário delimitar a área de abrangência que cada Equipe da Saúde da Família para questões de recrutamento de Agentes Comunitários de Saúde,

DECRETA

Art. 1º – Fica delimitado a área de abrangência para atuação das Equipes da Saúde da Família "Bela Vista" e "Santo Antônio", na forma que se segue:

I – ESF Bela Vista compreende os seguintes bairros: São Gregório, Morada do Verde, Morada dos Sonhos, Nossa Senhora Aparecida, Portal da Canastra, José Honório da Silva, Espírito Santo, Chacreamento do Venarinho e Chacreamento Aroeira e parte do Centro, tendo como rua delimitadora a Rua Tomaz Novelino, Praça Dr. Lafayette Soares (nos entroncamentos com as ruas Tomaz Novelino e Pedro José Venâncio de Andrade) e Rua José Honório da Silva.

II – ESF Santo Antônio compreende os seguintes bairros: Morada Parque da Serra, São Sebastião e parte do Centro da cidade, delimitando na Rua Tomaz Novelino, Praça Dr. Lafayette Soares (nos entroncamentos com as ruas Tomaz Novelino e Pedro José Venâncio de Andrade) e Rua José Honório da Silva.

Art. 2º – A delimitação da área de abrangência prevista neste Decreto passa a vigorar para as novas contratações.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de Julho de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL